
COMUNICADO DO FINANCEIRO À PESSOA JURÍDICA

Prezado(a) Empresário(a),

Seja muito bem-vindo(a) ao Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso - CREF17/MT!

É com grande satisfação que recebemos Vossa Senhoria em nossa instituição, e gostaríamos de fornecer algumas informações importantes para sua integração e entendimento dos procedimentos junto ao CREF17/MT:

TAXA DE INSCRIÇÃO: Conforme a Resolução CREF17/MT nº 055/2024, há uma taxa única de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinada ao CONFEF e paga antes do registro, não fazendo parte da primeira anuidade devida ao CREF17/MT.

PRIMEIRA ANUIDADE: Para o ano de 2025, o valor integral da anuidade é de R\$ 1.490,40 (um mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos). Aqueles que se registrarem ao longo do ano pagarão a anuidade proporcional até o final de 2025.

ANUIDADES SUBSEQUENTES: Oferecemos descontos especiais para pagamento da anuidade, com o melhor desconto (48%) até o vencimento em 15 de fevereiro. Para emissão de guias ou dúvidas, entre em contato através do e-mail financeiro@cref17.org.br ou pelo site www.cref17.org.br.

RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: Lembre-se de observar a data de validade do credenciamento, válido por um ano a partir da emissão. A renovação pode ser solicitada através do formulário disponível em nosso site e encaminhar pelo e-mail admproj@cref17.org.br.

BAIXA DO REGISTRO: Para não gerar anuidade no ano seguinte, solicite a baixa do registro até 31 de março. Após essa data, será cobrado o valor proporcional aos meses em exercício.

SISTEMA WEB E FACILIDADE DE ACESSO: Utilize nosso sistema online para atualizar dados, emitir boletos e certidões, e consultar registros de estabelecimentos e profissionais de educação física. Acesse pelo site cref17.org.br.

INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA: O não cumprimento das obrigações estatutárias pode resultar na inclusão em Dívida Ativa, conforme Resolução CREF17/MT nº 055/2024 e CONFEF nº 316/2016. As anuidades têm natureza tributária e são regidas pelas leis vigentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Destacamos as legislações pertinentes, como a Lei nº 9.696/98, Lei nº 12.197/2010 e a Lei nº 6.839/80, que regulamentam a profissão de educação física, as contribuições aos conselhos profissionais e por último, a lei que dispõe sobre obrigatoriedade de registro de empresas nos conselhos de classe.

Estamos à disposição para auxiliá-lo(a) no que for necessário. Não hesite em contatar nossa Coordenação de Finanças através dos contatos abaixo:

- **Thais** ou **Rubiener**
- Telefone: 65 4001-1452
- E-mail: financeiro@cref17.org.br

Desejamos sucesso em sua jornada junto ao CREF17/MT e esperamos contribuir positivamente para o desenvolvimento de suas atividades profissionais.

() LI E DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.

Nome: _____

Local: _____

Data: __/__/____

Assinatura: _____